



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Materiais de limpeza, descartáveis e gêneros de alimentação, a fim de atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (Crea-MS), conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 1.2. O quantitativo e especificações dos itens foi estimado pela média de consumo dos últimos 12 (doze) meses, conforme quadro 01 abaixo;

Item	Especificações	CATIMAT	GRUPO	Unid.	Quant.	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
01	FLANELA PARA LIMPEZA 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 28 cm x 38 cm na cor ouro.	319163	7630	Unid.	20	R\$ 1,66	R\$ 33,20
02	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO , glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml. (Caixa contendo 24 unidades)	301089	6136	Caixa	04	R\$ 41,60	R\$ 166,40
03	PAPEL HIGIÊNICO Branco, macio, dupla-folha, picotado, de alta qualidade, em rolo com, no mínimo, 30 metros. Informações adicionais: composição 100% fibras celulósicas virgens. De textura macia, produto deverá estampar no rótulo da embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e CNPJ do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Fardo contendo 60 rolos de 30m x 10 cm	301139	10383	Fardo	35	R\$ 92,30	R\$ 3.230,50
04	PAPEL TOALHA em bobina de 20cm X 244m, 100% celulose virgem, folha tripla, super macio, resistente e absorvente, 28 gr para toalheiro autocortante, (fardo contendo 06 bobinas.)	413528	12792	Fardo	50	R\$ 145,29	R\$ 7.264,50
05	SABONETE LÍQUIDO , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou ervadoce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (Galão de 5 litros).	604234	11870	Galão	20	20,20	404,00
06	SACO PLÁSTICO DE LIXO preto, capacidade de 100 LITROS em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056, (Grosso), alta densidade, espessura de no mínimo	420496	11903	Fardo	15	R\$ 97,42	R\$ 1.461,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	0,10 micra. (fardo com 100 unidades)						
07	SACO PLÁSTICO DE LIXO preto, capacidade de 200 LITROS em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056, (Grosso), alta densidade, espessura de no mínimo 0,10 micra. (fardo com 100 unidades)	458145	11903	Fardo	30	R\$ 92,35	R\$ 2.770,50
08	ALCOOL LÍQUIDO: ALCOOL etílico 46%, hidratado, frasco de 1 litro; desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Produto exclusivamente para uso profissional. Álcool etílico hidratado na concentração de 46º INPM, indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Registro no ministério da saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização, (caixa com 12 unidades).	429961	715	Caixa	05	R\$ 65,38	R\$ 326,90
09	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO Acondicionado em embalagem plástica tipo squeeze com 500 ml , com tampa flip-top e bico pulverizador. Com tensoativo biodegradável. Para limpeza de superfícies em geral. O produto deverá constar como saneante notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da ANVISA/MS", ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. Deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor. (Caixa com 12 unidades)	249903	11200	Caixa	01	R\$ 36,26	R\$ 36,26
10	ESPONJA LAVA LOUÇA: Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. O produto deverá conter as informações exigidas pela legislação em vigor. Característica geométrica, comprimento 108 a 114 mm; largura 69 a 77 mm e espessura 20 a 25 mm, o produto deverá manter suas características inalteradas, pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da	481020	7042	Unid.	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	data de entrega.						
11	CERA PARA PISO: Cera 3 em 1: base seladora, impermeabilizante acrílico ao tráfego e a lavagem com uso de polidoras, resistência a lavagem, rende ate 100m por litro, poder antiderrapante, aceitação de lustro utilizando o processo de HS e UHS, produto com registro na ANVISA. (Galão 5 litros)	355838	4780	Galão	5	R\$ 51,27	R\$ 256,35
12	SHAMPOO PARA LIMPEZA DE CADEIRAS: Detergente limpador para remoção de gorduras, oleosidades, sujeiras. Composição química; tensoativo não iônico, tensoativo, antiespumante, neutralizante, não toxico, não danifica e não oxida o equipamento, não corrosivo. Validade 24 meses A partir da data de fabricação indicada na embalagem, manual de instruções. Aplicação cadeiras, poltronas, estofados automotivos (Galão de 5 litros)	417132	6136	Galão	5	R\$ 42,81	R\$ 214,05
13	COPO PLÁSTICO 180 ML: Copo plástico descartável Capacidade de 180 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionados em caixa com 2.500 unidades , produzidos em conformidade com Norma ABNT NBR 14.865:2012.	612245	5849	Caixa	30	R\$ 107,61	R\$ 3.228,30
14	COPO PLÁSTICO 80 ML: Copo plástico descartável para café Capacidade de 80 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionados em caixa com 2.500 unidades , produzidos em Conformidade com Norma ABNT NBR 14.865:2012.	417220	5849	Caixa	15	R\$ 165,33	R\$ 2.479,95
15	GUARDANAPO DE PAPEL no tamanho 30 cm x 31 cm, pacotes com 50 folhas, (fardo contendo 12 pacotes)	232401	8122	Fardo	05	R\$ 42,86	R\$ 214,30
16	MEXEDOR PLÁSTICO para bebidas; cor cristal/ transparente; tamanho 11 centímetros; composição poliestireno atóxico, próprio para contato com alimentos; utilização para misturar café, chá e similares quentes ou frios em copos padrão de até 200 ml. Pacotes com 500 unidades. (Caixa com 6 pacotes)	260613	12501	Caixa	15	R\$ 91,19	R\$ 1.367,85
17	PAPEL TOALHA PARA COZINHA (PCT. COM 2 ROLOS) Guardanapo de papel folha dupla, com aproximadamente 33cm x 33cm. Especificação: Papel absorvente; Folha dupla de alta qualidade; 100% fibras celulósicas, cor branca. (Fardo contendo 12 pacotes).	249547	12792	Fardo	10	R\$ 60,64	R\$ 606,40
18	CESTO DE LIXO: Lixeira em inox resistente de 20 L cestos soltos, independentes, sem suporte.	326767	11495	Unid.	08	R\$ 304,88	R\$ 2.439,04
19	CESTO DE LIXO: Lixeira em inox resistente de 12 L cestos soltos, independentes, sem suporte.	370526	11495	Unid.	10	R\$ 206,91	R\$ 2.069,10
20	DISPENSER DE ALCOOL EM GEL: Suporte para álcool em gel, na cor branca,	404651	3255	Unid.	20	R\$ 32,99	R\$ 659,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	fabricado em plástico ABS, frontal em acrílico transparente, fechamento manual, capacidade para 800 ml.						
21	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (BOBINA) auto corte branco sem alavanca bobina até 200m, com diâmetro de 173 mm (diâmetro do rolo) - com até 20 cm de largura - gramatura de 28 a 42 G/M - puxa folha com 25 cm de comprimento. Dimensões do produto: L = 33 cm x A = 34,5 cm x P = 20,5 cm - CAIXA: L = 34 cm x A = 38 cm x P = 22 cm.	614553	2826	Unid.	10	R\$ 195,23	R\$ 1.952,30
22	SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA: Suporte para copos descartáveis padrão dentro das normas da ABNT para 180 ml , com sistema prático de economizar copos e que libera um copo por vez, acionado por dispositivo semiautomático (botão/alavanca) sem contato manual, em material plástico injetado de alto impacto, com capacidade mínima para 100 copos , para fixação na parede. Deverá ser acompanhado de parafusos e buchas, produto medindo aproximadamente 69 cm de altura, 27 cm de largura e 15 cm de profundidade com variações de (± 2 cm). Formato Tubular medindo 80 mm de diâmetro. O corpo do tubo para colocação dos copos deverá ser de material transparente de acrílico.	394879	6294	Unid.	10	R\$ 46,35	R\$ 4643,50
23	LIXEIRA METAL ARAMADO: Cesto aramado lixo escritório 10 L.	604237	11495	Unid.	12	R\$ 61,07	R\$ 732,84
24	AÇÚCAR SACHÊ: Açúcar refinado granulado em sachês, composição de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, sem glúten, para aplicação em bebidas quentes. Sachês com aprox. 5g. (Caixa com 1.000 sachês).	603269	19777	Caixa	30	R\$ 74,54	R\$ 2.236,20
25	ADOÇANTE SACHÊ: Composto pelo edulcorante sucralose, extraído da cana de açúcar. (Caixas contendo 1000 sachês de 600mg).	422397	926	Caixa	08	R\$ 191,68	R\$ 1.533,44
26	ADOÇANTE LIQUIDO: Adoçante dietético; composto de Aspartame; líquido, com validade mínima de 1 ano na data da entrega; Acondicionado em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com Anvisa. (cada unidade contendo 100 MI)	436134	926	Unid.	40	R\$ 8,01	R\$ 320,40

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais de limpeza, descartáveis e gêneros de alimentação descritos neste Termo de Referência visam atender as necessidades diárias do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no que tange à manutenção da limpeza e higienização das instalações e utensílios da sede



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

e inspetorias deste conselho, bem como propiciar um ambiente confortável e receptivo para os empregados, conselheiros(as) e do público em geral que necessitam de atendimento no Crea-MS;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O prazo de vigência da contratação será de 2 (dois) meses contados do recebimento da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1 Optou-se pela contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2 O objeto será fornecido mediante a forma de execução INDIRETA, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 5.1 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes à habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751 de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
 - d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3 Os bens deverão ser entregues no Edifício sede do Crea-MS, situado na Rua Sebastião Taveira, 268, Bairro São Francisco, CEP 79010-480, Campo Grande – MS, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira.
- 6.4 A Contratada deverá comunicar, formalmente, à Contratante com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do material, através do telefone e e-mail do contato: (67) 3368-1000 ramal 1013 | marcelo.horta@creams.org.br
- 6.5 A carga e a descarga serão custeadas pela contratada, sem ônus de frete à Contratante.
- 6.6 Observado o disposto artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
- 6.7 **PROVISORIAMENTE:** assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- 6.8 **DEFINITIVAMENTE:** até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 6.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial feita pelo Crea-MS, sem qualquer custo adicional para o contratante.
- 6.10 A nota fiscal dos materiais deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

6.11 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

6.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1 A contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.2 Será considerado o prazo de 30 (trinta) dias de garantia para todos os itens.

7.3 A garantia inclui a substituição sem custos para o Crea-MS, dos materiais que apresentarem defeitos ou falhas de fabricação, por novos insumos originais ou de características e qualidade iguais ou superiores a estes.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratual;

8.2 É obrigação da CONTRATADA a entrega dos materiais solicitados com as especificações descritas neste termo, zelar pela qualidade do produto entregue, e pelos prazos aqui determinados;

8.3 Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes a sua identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros.

8.4 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o produto vendido, bem como, eventual custo adicional de frete na entrega;

8.5 Substituir sem custos adicionais para o Crea-MS o material que se revelar defeituoso ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal;

8.6 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do Crea-MS, inerentes ao objeto da contratação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 8.7 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidades com as obrigações por ela assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação contidas neste Termo de Referência, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.8 Responder por quaisquer danos ocasionados ao Crea-MS e/ou terceiros em razão de sua ação ou omissão, bem como de quem, em seu nome, agir ou omitir-se;
- 8.9 Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do material;
- 8.10 Responder aos questionamentos e atender à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive eletrônica.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A contratante deverá realizar todos os procedimentos para a prática das boas condutas durante a execução do objeto, tendo como base de apoio a fiscalização e a gestão deste Termo;
- 9.2 Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Nota de Empenho.
- 9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de empregado designado, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.5 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste Termo de Referência.
- 9.6 Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Termo.
- 9.7 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente no caso de cometer qualquer infração discriminada nos termos do art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 10.2 O atraso injustificado na entrega do material sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento), calculada sobre o valor do objeto contratual, a título de mora, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.3 Pelo atraso injustificado na substituição do material que esteja em desacordo com as especificações constantes no Item 1.2., estará a CONTRATADA sujeita à multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor do contrato, a título de mora, limitado a 30 (trinta) dias.
- 10.4 O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia/ocorrência, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 10.5 Pela inexecução total do contrato, fica sujeita CONTRATADA à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caráter compensatório, nos termos de art. 156, inciso II c/c o § 3º da Lei n. 14.133/2021.
- 10.6 No caso de a CONTRATADA não entregar a totalidade dos itens, a CONTRATANTE poderá ficar com os itens entregues, desde que estejam de acordo com as especificações desse termo de referência, e aplicará multa compensatória de 15% sobre o valor total da contratação.
- 10.7 Caso os itens entregues estejam em desacordo com o especificado, e a CONTRATADA não providenciar a substituição dentro dos prazos estipulados, estará configurada a inexecução total da avença.
- 10.8 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, recolhido mediante GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do CONTRATANTE.
- 10.9 Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como no Sistema de Cadastramento Federal – SICAF, onde as penalidades serão obrigatoriamente registradas.
- 10.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei n. 14.133/2021.
- 10.11 A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

- 10.12 A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11. FISCALIZAÇÃO

- 11.1 Conforme o art. 117 da nova lei nº 14.133/2021, a execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei.
- 11.2 Conforme o § 1º, do art. 117 da lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 11.3 A fiscalização do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º, do art. 117 da lei nº 14.133/2021).
- 11.4 O fiscal do objeto contratual será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do objeto (§ 3º, do art. 117 da lei nº 14.133/2021).
- 11.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 12.1 Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência do objeto contratual.

13. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 13.1 O pagamento será efetivado de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, da qual deverá constar o número da Nota de Empenho emitido, bem como a descrição do produto.
- 13.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.3 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 13.4 O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil após o atesto do documento de cobrança e cumprimento do perfeito fornecimento do produto/material.
- 13.5 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 13.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 O valor total estimado para a aquisição será de R\$ 34.633,34 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 15.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Itens da planilha de orçamento estimativo: 1.2.	
Conta Contábil	6.2.2.1.1.01.04.03.001.016-Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro de custo:	3.04.11.005 - DSI/ SEDE - Limpeza, Conservação e Asseio
-------------------------	---

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Coordenadoria Patrimonial, Infraestrutura e Apoio, na pessoa do(a) empregado(a) a seguir identificado(a), em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração.

Edmar Alberton Geraldo
Coordenador Patrimonial, Infraestrutura e Apoio - CPA
Mat. 408

Considerando a importância do objeto a ser contratado para as atividades deste Conselho e em face das justificativas apresentadas, aprovo o presente documento.

Eng. Agrim. VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente do Crea-MS